

ATA N.º 4/2023

----- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

----- Aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Espinho e salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião extraordinária (convocada por Edital n.º 6/2023 de 2 de fevereiro), a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião, passando-se à apreciação dos assuntos constantes da **Ordem do Dia** desta reunião extraordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação Nº 14/2023: Proposta de 1.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais 2023 (Grandes Opções do Plano e no Orçamento da Receita e da Despesa) para incorporação do saldo da gerência da execução orçamental de 2022:** Presente a informação n.º 252/2023 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD-, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo da sua competência fixada na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), apresentar à Assembleia Municipal, para efeitos da sua competência fixada na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, a presente proposta de 1.ª alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais 2023 (Grandes Opções do Plano e Orçamento da Receita e da Despesa), com vista à incorporação do saldo da gerência da execução orçamental de 2022 no orçamento para o ano em curso, nos termos do previsto no artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votam contra o Ponto 1 da reunião de 13/02/2023- "Proposta de 1.º alteração modificativa ao Orçamento para 2023 (Revisão Orçamental)", em coerência com o voto contra a aprovação do Mapa de execução orçamental do ano 2022, por considerarem que não foram fornecidos elementos que permitam uma análise informada da Execução orçamental do ano 2022. Conforme referido na declaração de voto do correspondente ponto da reunião anterior, apenas podemos verificar que o saldo de gerência foi superior ao deixado no orçamento de 2021, o que por si só revela a diminuição da execução orçamental relativa aos documentos previsionais de 2022. Acresce que, verificamos que a aplicação do saldo de gerência, se faz em rubricas que por si só já deviam estar acauteladas nos documentos previsionais iniciais apresentadas para o ano em curso, como sendo a definição de verbas para pagamento dos juros dos empréstimos. Verifica-se que às rubricas relativas à eficiência hídrica não é dada relevância, sendo atribuídas verbas irrisórias, que relegam para um total desprezo pela continuação do investimento na renovação das redes de abastecimento de água e recolha de águas pluviais e saneamento, essenciais à eficiência hídrica. Por outro

lado preferem priorizar elevados investimentos em rede informática e em custos com recursos humanos. Estes últimos só comprovam o que os Vereadores do PSD registaram anteriormente, de que a alteração orgânica levada a cabo pelo Executivo do PS, só acarretou aumento de despesa com Recursos Humanos, sem aumento de eficiência dos serviços. Note-se que este aumento da despesa com Recursos humanos está longe de ser nas áreas operacionais mais desfalcadas, para ser em técnicos superiores e assessores.”-----

----- **Deliberação N.º 15/2023: Proposta de reforço dos recursos financeiros afetos ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2022):**

Presente a informação n.º 273/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD, concordando com a proposta apresentada, deliberou, ao abrigo do estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta para que, nos termos do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, delibere autorizar a realização de um reforço de €110.552,40 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos) ao valor dos recursos financeiros afetos pelo município e a transferir para o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida no âmbito do contrato interadministrativo celebrado em 18/10/2022 referente ao período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2022 do ano letivo de 2022/2023, nos termos do proposto pelos serviços da Divisão de Educação e Cultura. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra os Pontos 2, 3, 4 e 5 da reunião de 13/02/2023: 2. Proposta de reforço dos recursos financeiros afetos ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2022); 3. Proposta de reforço dos recursos financeiros afetos ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2022); 4. Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2023); 5. Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2023). Os vereadores do PSD verificam que o atual Executivo do PS apresenta valores para cada agrupamento de escolas, sem qualquer suporte justificativo que permita avaliar a justeza dos mesmos e a imparcialidade da sua atribuição, evidenciando uma discrepância assinalável entre o Agrupamento Manuel Gomes de Almeida e o Agrupamento Manuel Laranjeira, denotando um claro favorecimento ao segundo. Tal situação verifica-se na diferença de valores atribuídos nos contratos interadministrativos efetuados para o período de Setembro a Dezembro 2022 que levaram a haver a necessidade de um reforço de quase 500% para o mesmo período no AEMGA e de apenas 40% no AEML e volta a repetir-se para o restante período lectivo, que volta a ter um montante três vezes superior para a AEML, face ao atribuído ao Agrupamento AEMGA. Os valores de reforço propostos denotam claramente que a agora Presidente da Câmara Municipal e até há um mês atrás Vereadora com o Pelouro da Educação, não soube avaliar os custos de cada*

agrupamento, atribuindo verbas aleatórias, para as quais não existe qualquer suporte técnico e tão pouco demonstram a premissa definida pelo governo de que a transferência de competências no âmbito da Educação, não pode resultar no aumento da despesa. Aliás, com as verbas agora propostas para os dois agrupamentos para o período de Janeiro a Agosto de 2023, o dobro do tempo do período anterior, voltam a demonstrar a falta de critério e de justificação para os mesmos. Assim, para o ano lectivo completo de 2022/2023, para o AEMGA, são atribuídos 50% para 4 meses e outros 50% para 8 meses. No AEML, são atribuídos menos de 20% para os mesmos 4 meses e 80% para os restantes 8 meses. Os Vereadores do PSD verificam também que os Documentos Previsionais de 2023 apresentam uma verba definida para a rubrica em causa de 655 500,00€ e que os valores que se apresentam cabimentados são de 830 972,93€. Constatase que os cabimentos 176 a 179, anexos à Informação trazida a reunião de Câmara, não estão corretos, ultrapassando o valor definido nos documentos previsionais com um défice de 175 471,93€. Por tudo o exposto, os Vereadores do PSD consideram que todo este processo é extremamente opaco, as verbas apresentadas não estão devidamente avaliadas e justificadas, não demonstram coerência e refletem um claro favorecimento ao AEML, sem que seja possível avaliar que tais verbas são suficientes para uma resposta adequada na área da Educação. Mais ainda, não é apresentada qualquer informação sobre se as verbas transferidas do Estado Central são suficiente para os custos que o Município está a ter com a transferência de competências, até porque estes contratos interadministrativos não refletem as despesas totais na área da educação (parte está internalizada no Município). Assim, aos Vereadores do PSD não resta outra opção do que a de votar contra os pontos 2, 3, 4 e 5."-----

----- Deliberação Nº 16/2023: Proposta de reforço dos recursos financeiros afetos ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2022): Presente a informação n.º 276/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD, concordando com a proposta apresentada, deliberou, ao abrigo do estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta para que, nos termos do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, delibere autorizar a realização de um reforço de €31.840,98 (trinta e um mil oitocentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos) ao valor dos recursos financeiros afetos pelo município e a transferir para o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira no âmbito do contrato interadministrativo celebrado em 18/10/2022 referente ao período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2022 do ano letivo de 2022/2023, nos termos do proposto pelos serviços da Divisão de Educação e Cultura. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votam contra os Pontos 2, 3, 4 e 5 da reunião de 13/02/2023: 2. Proposta de reforço dos recursos financeiros afetos ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2022); 3. Proposta de reforço dos recursos financeiros afetos ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2022); 4. Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação

do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2023); 5. Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2023). Os vereadores do PSD verificam que o atual Executivo do PS apresenta valores para cada agrupamento de escolas, sem qualquer suporte justificativo que permita avaliar a justeza dos mesmos e a imparcialidade da sua atribuição, evidenciando uma discrepância assinalável entre o Agrupamento Manuel Gomes de Almeida e o Agrupamento Manuel Laranjeira, denotando um claro favorecimento ao segundo. Tal situação verifica-se na diferença de valores atribuídos nos contratos interadministrativos efetuados para o período de Setembro a Dezembro 2022 que levaram a haver a necessidade de um reforço de quase 500% para o mesmo período no AEMGA e de apenas 40% no AEML e volta a repetir-se para o restante período lectivo, que volta a ter um montante três vezes superior para a AEML, face ao atribuído ao Agrupamento AEMGA. Os valores de reforço propostos denotam claramente que a agora Presidente da Câmara Municipal e até há um mês atrás Vereadora com o Pelouro da Educação, não soube avaliar os custos de cada agrupamento, atribuindo verbas aleatórias, para as quais não existe qualquer suporte técnico e tão pouco demonstram a premissa definida pelo governo de que a transferência de competências no âmbito da Educação, não pode resultar no aumento da despesa. Aliás, com as verbas agora propostas para os dois agrupamentos para o período de Janeiro a Agosto de 2023, o dobro do tempo do período anterior, voltam a demonstrar a falta de critério e de justificação para os mesmos. Assim, para o ano lectivo completo de 2022/2023, para o AEMGA, são atribuídos 50% para 4 meses e outros 50% para 8 meses. No AEML, são atribuídos menos de 20% para os mesmos 4 meses e 80% para os restantes 8 meses. Os Vereadores do PSD verificam também que os Documentos Previsionais de 2023 apresentam uma verba definida para a rúbrica em causa de 655 500,00€ e que os valores que se apresentam cabimentados são de 830 972,93€. Constatou-se que os cabimentos 176 a 179, anexos à Informação trazida a reunião de Câmara, não estão corretos, ultrapassando o valor definido nos documentos previsionais com um défice de 175 471,93€. Por tudo o exposto, os Vereadores do PSD consideram que todo este processo é extremamente opaco, as verbas apresentadas não estão devidamente avaliadas e justificadas, não demonstram coerência e refletem um claro favorecimento ao AEML, sem que seja possível avaliar que tais verbas são suficientes para uma resposta adequada na área da Educação. Mais ainda, não é apresentada qualquer informação sobre se as verbas transferidas do Estado Central são suficiente para os custos que o Município está a ter com a transferência de competências, até porque estes contratos interadministrativos não refletem as despesas totais na área da educação (parte está internalizada no Município). Assim, aos Vereadores do PSD não resta outra opção do que a de votar contra os pontos 2, 3, 4 e 5.”-----

----- **Deliberação Nº 17/2023: Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2023):** Presente a informação n.º 277/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) deliberou apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta da celebração de Contrato Interadministrativo

de Delegação de Competências no Domínio da Educação entre a Câmara Municipal de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2022/2023 no período do corrente ano civil até 31 de agosto de 2023, nos termos da minuta anexa, pertencendo ao órgão deliberativo a competência para a respetiva aprovação, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra os Pontos 2, 3, 4 e 5 da reunião de 13/02/2023: 2. Proposta de reforço dos recursos financeiros afetos ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2022); 3. Proposta de reforço dos recursos financeiros afetos ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2022); 4. Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2023); 5. Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2023). Os vereadores do PSD verificam que o atual Executivo do PS apresenta valores para cada agrupamento de escolas, sem qualquer suporte justificativo que permita avaliar a justeza dos mesmos e a imparcialidade da sua atribuição, evidenciando uma discrepância assinalável entre o Agrupamento Manuel Gomes de Almeida e o Agrupamento Manuel Laranjeira, denotando um claro favorecimento ao segundo. Tal situação verifica-se na diferença de valores atribuídos nos contratos interadministrativos efetuados para o período de Setembro a Dezembro 2022 que levaram a haver a necessidade de um reforço de quase 500% para o mesmo período no AEMGA e de apenas 40% no AEML e volta a repetir-se para o restante período lectivo, que volta a ter um montante três vezes superior para a AEML, face ao atribuído ao Agrupamento AEMGA. Os valores de reforço propostos denotam claramente que a agora Presidente da Câmara Municipal e até há um mês atrás Vereadora com o Pelouro da Educação, não soube avaliar os custos de cada agrupamento, atribuindo verbas aleatórias, para as quais não existe qualquer suporte técnico e tão pouco demonstram a premissa definida pelo governo de que a transferência de competências no âmbito da Educação, não pode resultar no aumento da despesa. Aliás, com as verbas agora propostas para os dois agrupamentos para o período de Janeiro a Agosto de 2023, o dobro do tempo do período anterior, voltam a demonstrar a falta de critério e de justificação para os mesmos. Assim, para o ano lectivo completo de 2022/2023, para o AEMGA, são atribuídos 50% para 4 meses e outros 50% para 8 meses. No AEML, são atribuídos menos de 20% para os mesmos 4 meses e 80% para os restantes 8 meses. Os Vereadores do PSD verificam também que os Documentos Previsionais de 2023 apresentam uma verba definida para a rubrica em causa de 655 500,00€ e que os valores que se apresentam cabimentados são de 830 972,93€. Consta-se que os cabimentos 176 a 179, anexos à Informação trazida a reunião de Câmara, não estão corretos, ultrapassando o valor definido nos documentos previsionais com um défice de 175 471,93€. Por tudo o exposto, os Vereadores do PSD consideram que todo este processo é extremamente opaco, as verbas apresentadas não estão devidamente avaliadas e justificadas, não demonstram coerência e refletem um claro favorecimento ao AEML, sem que seja possível avaliar que tais verbas são suficientes para uma resposta adequada na área da Educação. Mais ainda, não é apresentada qualquer informação sobre se as verbas transferidas do Estado Central são suficiente para os custos que o Município está a ter com a transferência de competências, até porque estes*

contratos interadministrativos não refletem as despesas totais na área da educação (parte está internalizada no Município). Assim, aos Vereadores do PSD não resta outra opção do que a de votar contra os pontos 2, 3, 4 e 5."

----- Deliberação Nº 18/2023: Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2023): Presente a informação n.º 278/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) deliberou apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta da celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação entre a Câmara Municipal de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2022/2023 no período do corrente ano civil até 31 de agosto de 2023, nos termos da minuta anexa, pertencendo ao órgão deliberativo a competência para a respetiva aprovação, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra os Pontos 2, 3, 4 e 5 da reunião de 13/02/2023: 2. Proposta de reforço dos recursos financeiros afetos ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2022); 3. Proposta de reforço dos recursos financeiros afetos ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2022); 4. Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2023); 5. Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2023). Os vereadores do PSD verificam que o atual Executivo do PS apresenta valores para cada agrupamento de escolas, sem qualquer suporte justificativo que permita avaliar a justeza dos mesmos e a imparcialidade da sua atribuição, evidenciando uma discrepância assinalável entre o Agrupamento Manuel Gomes de Almeida e o Agrupamento Manuel Laranjeira, denotando um claro favorecimento ao segundo. Tal situação verifica-se na diferença de valores atribuídos nos contratos interadministrativos efetuados para o período de Setembro a Dezembro 2022 que levaram a haver a necessidade de um reforço de quase 500% para o mesmo período no AEMGA e de apenas 40% no AEML e volta a repetir-se para o restante período lectivo, que volta a ter um montante três vezes superior para a AEML, face ao atribuído ao Agrupamento AEMGA. Os valores de reforço propostos denotam claramente que a agora Presidente da Câmara Municipal e até há um mês atrás Vereadora com o Pelouro da Educação, não soube avaliar os custos de cada agrupamento, atribuindo verbas aleatórias, para as quais não existe qualquer suporte técnico e tão pouco demonstram a premissa definida pelo governo de que a transferência de competências no âmbito da Educação, não pode resultar no aumento da despesa. Aliás, com as verbas agora propostas para os dois agrupamentos para o período de Janeiro a Agosto de 2023, o dobro do tempo do período anterior, voltam a demonstrar a falta de critério e de justificação para os mesmos. Assim, para o ano lectivo*

completo de 2022/2023, para o AEMGA, são atribuídos 50% para 4 meses e outros 50% para 8 meses. No AEML, são atribuídos menos de 20% para os mesmos 4 meses e 80% para os restantes 8 meses. Os Vereadores do PSD verificam também que os Documentos Previsionais de 2023 apresentam uma verba definida para a rubrica em causa de 655 500,00€ e que os valores que se apresentam cabimentados são de 830 972,93€. Constatou-se que os cabimentos 176 a 179, anexos à Informação trazida a reunião de Câmara, não estão corretos, ultrapassando o valor definido nos documentos previsionais com um défice de 175 471,93€. Por tudo o exposto, os Vereadores do PSD consideram que todo este processo é extremamente opaco, as verbas apresentadas não estão devidamente avaliadas e justificadas, não demonstram coerência e refletem um claro favorecimento ao AEML, sem que seja possível avaliar que tais verbas são suficientes para uma resposta adequada na área da Educação. Mais ainda, não é apresentada qualquer informação sobre se as verbas transferidas do Estado Central são suficiente para os custos que o Município está a ter com a transferência de competências, até porque estes contratos interadministrativos não refletem as despesas totais na área da educação (parte está internalizada no Município). Assim, aos Vereadores do PSD não resta outra opção do que a de votar contra os pontos 2, 3, 4 e 5."

----- **Deliberação Nº 19/2023: Proposta de alteração do Mapa de Pessoal do Município de Espinho para 2023:** Presente a informação n.º 268/2023 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD, deliberou aprovar a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, conforme o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação), e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e alínea a) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 6 da reunião de 12/2/2023- "Proposta de alteração do Mapa de Pessoal do Município de Espinho para 2023", mantendo a posição assumida quanto à nova definição orgânica dos serviços municipais e quanto ao mapa anexo aos documentos previsionais de 2023. Decorrido quase um ano da nova organização, comprova-se a inexistência de aumento da sua eficiência na prestação dos serviços aos munícipes. O Executivo do PS insiste numa organização que não resulta e que não acrescenta qualidade ao desempenho municipal. Esperava-se o reconhecimento da má decisão que foi tomada e que esta alteração do mapa de pessoal servisse para reduzir a quantidade de assessores e de chefias e fosse dado ênfase aos assistentes operacionais para as funções verdadeiramente necessárias. O Atual Executivo insiste em manter a inoperância e o desleixo bem visível no espaço público, pelo que os Vereadores do PSD mantêm a sua posição contra o presente mapa de pessoal. Acresce que na informação presente a reunião de câmara, se refere que a alteração ao mapa de pessoal serve para dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 3.º do Decreto- Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, relativo à definição dos postos de trabalho a que é aplicável o subsídio de penosidade e insalubridade. Ocorre que, mais uma vez o Executivo do PS, trás a reunião do órgão executivo documentos elaborados de forma insuficiente e sem os necessários justificativos. Na verdade, o mesmo Decreto-lei, no nº 2 do artigo 3º, dispõe que "Nas autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da câmara municipal, do presidente da junta de

freguesia ou do dirigente ou órgão máximo do serviço, quando aplicável.”, não tendo sido entregue para análise nenhuma proposta financeiramente sustentada, que permitisse avaliar os critérios e os valores envolvidos. Aliás, deve dizer-se que, da análise do mapa de pessoal, se verifica a identificação de postos de trabalho que não estão contemplados no âmbito de aplicação do DL 93/2021 de 9/11, cuja CCDR-N em Novembro de 2021 teve o cuidado de emitir nota técnica que sanasse qualquer dúvida a esse respeito. Mais ainda, não foi apresentada nenhuma metodologia de funcionamento, que vise assegurar o critério de atribuição, de acordo com o artigo 4º do DL93/2021 de 9/11, considerando o carácter eventual e pontual da atribuição do subsídio de modo a impedir a subversão do mesmo. Por tudo o exposto a Proposta de alteração do Mapa de Pessoal não reúne condições técnicas, legais e de eficácia para a sua aprovação, razão pela qual os Vereadores do PSD votam contra.”-----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, pelas 17h19m, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,